



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 777/2023 - DIOLE

Palmas, 22 de novembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
IVORY DE LIRA
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o **PL n.º 442/2023**, de sua autoria que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais e de todas as clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde utilizarem lençóis descartáveis em seus leitos de interenação, suas marcas de transporte de pacientes, procedimentos e exames”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** pelo **arquivamento**, em 21 de novembro de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBIDO

Em 30/11/23





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminho a **DIRLEG** o Projeto de Lei **442/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Ivory de Lira** que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais e de todas as clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde a utilizarem lençóis descartáveis em seus leitos de internação, suas macas de transporte de paciente, procedimentos e exames”, deliberado pelo **Arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 21/11/2023

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assinância às Comissões